

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:2A651F9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - PA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada o serviço de adequação de estradas vicinais no município de Santa Luzia Do Para/Pa, conforme especificações, quantidades e condições contidas descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico www.https://bnc.org.br/, com data de abertura agendada para 16 de Dezembro de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, <https://bnc.org.br/>.

Santa Luzia do Pará, 07 de Novembro de 2024

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:0C6F99A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO
PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM
SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.320, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.079, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.079, de 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Travessa Campos Sales, nº 282, entre a Av. Presidente Vargas e Rua São Silvestre, Bairro Mapiri, Zona Norte (a 66,04 metros da Av. Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Campos Sales, medindo 07,32 metros; ao Sul, com João Soares da Silva por 2 linhas: a 1ª linha, levemente inclinada, sentido LO, medindo 14,66 metros e a 2ª linha, sentido LO, medindo 15,71 metros; a Oeste, com João Soares da Silva, medindo 02,93 metros; e ao Norte, com 2 linhas: a 1ª linha, sentido LO, medindo 28,02 metros com Manoel Assunção Dias Cardoso e a 2ª linha, levemente inclinada, sentido LO com Grafôrmula Indústria Comércio e Serviços, medindo 04,32 metros, com uma área total de 153,51m²*”, em favor de ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF nº 311.216.832-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0965/2021 - SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.079, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B2149C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO
CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-
360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 065/2024 – SEMAD/CEAD, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ANDRÉ DA SILVA MACÊDO**, nomeado através do Decreto nº 519/2024 - GAP/PMS, de 08 de agosto de 2024, no cargo em comissão de **Assessor Operacional do Gabinete do Prefeito**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 11 de outubro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C8672DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO
CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-
360/SANTARÉM – PARÁ